



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6175 , DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a transferência de recurso financeiro FAEC de nefrologia da gestão estadual de Minas Gerais para o município de Varginha referente às competências de novembro e dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação a comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria nº 191, de 7 de fevereiro de 2018, que remaneja recurso do limite financeiro mensal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, destinado ao custeio da Nefrologia no Estado de Minas Gerais;



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.526, de 28 de agosto de 2017 que aprova as Declarações de Comando Único dos municípios que assumirão a gestão de seus prestadores em 2017;

- o Ofício SES/SUBREG nº. 1/2018, de 11 de janeiro de 2018, que solicita ao Departamento de Regulação, Avaliação e controle de Sistemas (DRAC/MS) o remanejamento dos valores de FAEC referentes à Nefrologia da gestão estadual ao município de Varginha; e

- a transferência na parcela da gestão estadual de Minas Gerais do recurso de nefrologia do município de Varginha nas competências novembro e dezembro/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros, em parcela única, referentes à Ação/Serviço/Estratégia – FAEC/SIA – Nefrologia das competências de novembro e dezembro/2017 para o município Varginha.

Art. 2º - O valor total do repasse a que se refere o art. 1º é de R\$826.348,64 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos financeiros serão transferidos, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001-334141-37.1.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de Março de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6175 , DE 27 DE MARÇO DE 2018.

**Valor a transferir da Ação/Serviço/Estratégia – FAEC/SIA – Nefrologia – município Varginha
novembro e dezembro de 2017**

Município	CNES	Unidade	Deliberação CIB-SUS	Competência alteração gestão	Valor anual a ser remanejado	Valor mensal a ser remanejado	Valor a pagar 201711	Valor a pagar 201712	Valor total a pagar
317070 Varginha	324942	Nefrosul	2526/2017	201711	4.958.091,81	413.174,32	413.174,32	413.174,32	826.348,64